Animados com as decisões da Constituinte, os aposentados e pensionistas assustam-se agora com um relatório do BIRD sobre o Brasil.

"Agora, que parecia que as coisas iriam tomar um novo rumo, vēm essas sugestões de fora. Pelo jeito, querem acabar de vez com os aposentados." Afirmações como essa já são comuns entre os aposenta-dos e pensionistas, depois das sugestões do Banco Mundial — que financia parte dos gastos nos setores de Saúde, Educação, Previdência Social e Nutrição — elaboradas num relatório de 76 páginas montado por uma missão do BM que percorreu o Brasil no ano passado, observando onde estava sendo aplicado o dinheiro investido aqui.

Segundo esse relatório, o governo deveria conter algumas das "vantagens" que o sistema previdenciário estaria oferecendo aos aposentados. Entre as sugestões apresentadas pelo Banco Mundial estão a ampliação do prazo para aposentadoria, a correção das pensões em valores sempre abaixo aos da inflação e a criação de um salário mínimo nacional.

Para o aposentado Joseph Scarpello, ex-servidor público federal, as sugestões

do Banco Mundial "têm o dedo do demônio": "Se realmente esse Banco disse isso, eles devem estar loucos", disparou, ao sa-ber das medidas que o Banco Mundial pro-põe para conter o déficit previdenciário — segundo o BM, estariam sendo perigosas para a economia brasileira as decisões aprovadas recentemente pela Assembléia Constituinte. "Eles estão supondo que os aposentados no Brasil têm a mesma vida que eles Ievam lá fora, onde podem ser feitos cortes. É uma sugestão do demónio para rebaixar ainda mais o aposentado", disse Scarpello.

Segundo Joseph Scarpello, medidas como a aprovação de aumento de 60% nos proventos a que o trabalhador teria direito ao se aposentar — pela recente aprovação dos constituintes — "apenas restabelecem um pouco da decência. É o mínimo que poderia ser feito. O fato não está em se pensar se isso vai aumentar ou não os gastos, mas sim que vai garantir a sobrevivência aos que se aposentam. Não é pelo corte dos gastos com aposentados que eles vão

resolver o problema do déficit. O negócio seria acabar com esses funcionários corruptos do governo, que retiram quantias fabulosas, além de parar de pedir dinheiro emprestado para outros países. Os interme-diários ficam com a maior parte. A sobra, eles aplicam no País. Mexer com a miséria que ganha um aposentado, hoje, é uma vergonha. Espero que os deputados não se dei-

xem levar por esse absurdo", desabafou. Outra afirmação feita pelo Banco Mun-dial, também muito criticada ontem, foi a de que os hospitais particulares, que repre-sentam 75% do total dos estabelecimentos no setor da Saúde, seriam "o grande contribuinte para os altos custos e para a ineficiência dos serviços". Para um dos responsáveis por um dos maiores hospitais parti-culares de São Paulo, na zona Sul, o relató-rio do Banco Mundial estaria "equivo-

Ineficiência

A princípio dizendo desconhecer o relatório, esse alto funcionário, que pediu para não ser identificado, ponderou: "Se

não fosse a rede particular, nosso país já estaria morto pela doença mais comum no governo: a ineficiência". Para esse funcionário, que é médico cardiologista, os hospi-tais "fazem muito pelo que recebem da Pre-vidência". "Baseado em que o Banco Mundial afirma isso? O setor privado da Saúde faz de tudo para não deixar cair a peteca; não faltam dificuldades, com as escassas verbas recebidas. Nos fazemos milagres", revelou, sem querer comentar outra afir-mação contida no relatório do BM: a de que os hospitais particulares contratados pelo Inamps fazem cinco vezes mais exames complementares, para elaboração de diagnóstico, do que o recomendado pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

Alguns aposentados acreditam que "existem muitos casos desonestos de aposentadoria, mas que eles não podem ser generalizados". Segundo a veterinária apo-sentada Arlete Toledo de Brito, deveria haver um maior controle e uma política de "desbaratamento das aposentadorias fraudulentas": "Realmente, eu acredito que nesse país muita gente desonesta usa de mecanismos ilícitos para conseguir uma ou até mais aposentadorias. Mas e nós, que realmente nos aposentamos por tempo de serviço, vamos ser comparados a esses ca-maradas aí de Brasília, o centro da corrupção? Não, deve haver uma diferenciação. Antes de se fazer qualquer malhação nos pobres dos aposentados, o Banco Mundial deveria ver de quem exatamente ele quer

Segundo o relatório do Banco Mundial, o Brasil teria uma política "para desesti-mular o trabalho produtivo e operar ape-nas a altos custos". No entanto, o mesmo documento afirma que no setor da Saúde o gasto com o setor privado se iguala ao do setor público. E, apesar de toda essa despe-sa, o gasto do setor de saúde com cada cidadão, segundo o relatório, é infinitamente pequeno: cerca de 44 dólares por ano — quinze vezes menos que nos Estados Unidos, por exemplo, ou de cinco a seis vezes inferior ao de alguns países euro-Hélio Perazzolo













Ela pretende conseguir hoje a unanimidade da Constituinte para a defesa ecológica. E falta pouco para isso.

Um sonho — o de todos os deputados lutarem pelo meio ambiente e pela quali-dade de vida — pode estar prestes a se concretizar: a votação do capítulo dedicado ao meio ambiente, ao início da semana que vem, deverá contar com o apoio de líderes e parlamentares de todos os partidos repre-sentados na Assembléia Nacional Consti-tuinte, se os líderes do Centrão, José Lins e Luiz Roberto Ponte (PFL-CE e PMDB-RS, respectivemente) resolverem aderir a respectivamente) resolverem aderir à Frente Nacional de Ação Ecológica na

Popularmente conhecida como Frente Verde, esse movimento suprapartidário po-derá ter o seu destino sacramentado hoje se José Lins e Luiz Ponte retirarem a emense José Lins e Luiz Ponte retirarem a emenda que apresentaram, em nome do Centrão,
ao capítulo originalmente aprovado pela
Comissão de Sistematização. Tal emenda,
além de cassar todas as reivindicações das
sociedades civis e científicas, transformaria o capítulo "numa burla, num placebo ou
imiteção falsa de remédio", segundo o deputado Raimundo Bezerra, médico cearense e fiel militante do PMDB, o que não o
impediu de se tornar um dos maiores e
mais aguerridos integrantes da Frente
Verde: "Como poderia ir contra a defesa da
vida?".

Sandra Cavalcanti, integrante do "Gru-co dos 32" e do PFL-RJ, disse que "só quem do for brasileiro ou humano poderá ir contra os propósitos de Frente Verde que, ao detar o Brasil de uma Constituição que faça da defesa da ecologia um princípio institucional, estará igualando nossa nação matriucional, estara igualando nossa nação da melhores e mais avançadas do mundo. Sob a coordenação do deputado Fábio Feldmann, essa Frente Verde deve fazer passar o texto da Comissão de Sistematização, sob pena de todos nos, brasileiros, ficarmos envergonhados e desamparados, enfrágues à selvagería irracional dos que pretendem demolir a Pátria".

Prejendem demolir a Patria".

Gastone Righi (líder do PTB), Júlio Campos (PFL-MT), Plínio Sampaio (PT-SP), Fernando Henrique Cardoso e Mário Covas (PMDB-SP)... uma relação de mais de 80 integrantes da Frente Nacional de Ação Ecológica na Constituinte continua crescendo. Como diz o monarquista Cunha Bueno (PDS-SP). "so lougo mesmo irá contra no (PDS-SP), "só louco mesmo irá contra esse capítulo de melo ambiente que, arro-jado e até incomodativo para alguns seto-res mais obscurantistas, é apresentado em nome de uma causa que não admite partidarismo ou ideologia que não seja a da vida e preservação de nossos valores básicos. Quem votar contra, seja do Centrão ou não, vai merecer o desterro e a própria perda da

O coordenador da Frente Verde, Fábio Feldmann, enquanto arrolava os nomes de Francisco Dornelles (PFL-RJ), Joaquim Hackel (PFL-MA), Ricardo Izar (PFL-SP), Marcelo Cordeiro, Joaquim Bevilácqua e aceitava uma "reprimenda" do presidente da subcomissão de Ordem Social, Elias Mu-rad, (PTB-MG) ("Como ainda não estou na Frente?"), manifestava-se esperançoso on-

tem à noite:
"Parece que todos os partidos e legendas encamparam o meio ambiente e já sabem que a emenda do Centrão seria um desastre, não por que eles não tenham tido até certa boa vontade, mas, sim, devido ao fato de o texto defendido por nos representar o consenso sobre o que pensam a comunidade ambientalista, as sociedades científicas e a própria sociedade civil como um



todo. O capítulo, assim como a Carta Magna, não tem dono, é fruto da Assembléia Nacional Constituinte como um todo. Resta apenas a cada deputado não se esquecer de suas famílias, eleitores e futuro na hora da

A união de todas as tendências e partidos deverá ser acompanhada - independentemente das negociações e acordos de hoje e amanhã — por todas as entidades filiadas à SBPC — Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, movimentos ambientalistas nacionais e internacionais, artistas (de Ney Matogrosso, Rita Lee, Milton Nascimento até, talvez, Roberto Carlos) que deverão reunir-se em Brasília, na se-

## Crime ecológico

25 de fevereiro de 1984: um vazamento no oleoduto da refinaria da Petrobrás em Cubatão se espalha sobre as águas do mangue, debaixo de centenas de barracos. Resultado: um incêndio com 1.200 barracos queimados e 93 mortos, segundo dados oficiais (extra-oficialmente calcula-se que mais de 600 pessoas tenham morrido). Se-tembro do ano passado: tragédia com a cáp-sula de césio-137, em Goiania, apontada como o segundo maior acidente radioativo do mundo. Nos dois casos, um ponto em comum: não houve punição dos responsáveis.

Se o projeto da Comissão de Sistemati-zação para o capítulo do Meio Ambiente for

aprovado pela Constituinte, acontecimentos como estes não mais ficarão impunes. Serão considerados crimes, e como tal deverão ser tratados. Para o biólogo João Paulo Ribeiro Capobianco, especialista em educação ambiental, presidente da Associação em Defesa da Juréia e diretor da SOS Mata Atlântica, essa será a maior conquista da Frente Verde na Constituinte: "Hoje nenhuma lei de preservação é cumprida e as pessoas que lesam o meio ambiente pagam, quando muito, uma pequena multa que não chega a pesar em seu bolso. Basta ver o ocorrido recentemente em São Sebastião, com vazamento de óleo da Petrobrás". Nessa questão do crime ecológico, a emenda do Centrão é idêntica à proposta

da Sistematização e, segundo ecologistas, até melhor redigida.

É preciso dizer, no entanto, que as vo-tações de pienário, até o momento, foram desfavoráveis aos ecologistas. Por exem-plo, a supressão do dispositivo que condi-cionava o exercício do direito de proprie-dade ao bem-estar da coletividade, conser-

dade ao bem-estar da coletividade, conservação dos recursos naturais e proteção do meio ambiente. Além da supressão da emenda que proibia a importação, transporte e armazenamento de artefatos bélicos nucleares em território nacional.

O texto do Centrão, já aprovado, simplesmente ignora também itens como o que trata da preservação da integridade do patrimônio genético — o conjunto de animals e vegetais vivos do território nacional — e fiscalização das entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético. "O Brasil é um país que tem o maior número de espécies vivas do mundo, um recurso renovável de muito valor e que nunca foi tratado como uma riqueza nacional", explica João Paulo.

ca João Paulo. O que mais preocupa na emenda de Centrão, neste item, "é a supressão do de-ver do poder público de fiscalizar as entidades que manipulam material genético, já que essa manipulação representa um potencial de enorme risco para as formas de vida existentes: uma liberação indevida lesivas à economia do País, à saúde pública e ao melo ambiente" — segundo análise da Frente Nacional de Ação Ecológica na

Constituinte. Uma exclusão "lamentável", na opi-nião do geneticista Felizardo Penalva da Silva, diretor das Ciências da Vida do CNPq, "porque da liberdade a qualquer pesquisador de fazer o que quiser nessa área, que em determinadas circunstâncias precisa ser controlada. È uma area onde questões de ética podem ser facilmente levantadas e onde os interesses internacio:

nais são evidentes".

João Paulo lembra, por exemplo, que já se levantaram suspeitas de que o vírus da Aids teria se originado em experiências de laboratório. "A questão genética tem sido motivo de discussão no mundo todo e, nas últimas semanas, ganhou notoriedade por causa do patenteamento de um rato geneticamente alterado em laboratório nos Estados Unidos", observa João Paulo. O artigo 262 da proposta da Sistemati-

zação consagra o direito constitucional de todos ao equilíbrio ecológico do ambiente, como um bem de uso comum do povo, e estende à coletividade o direito e o dever de preservá-lo e defendê-lo.

A emenda do Centrão, no entanto, retira do futuro texto esse direito, impondo ao poder público, exclusivamente, a incumbência de seu resguardo. Essa supressão, segundo Gilberto D'Avila Rufino, advogado especialista em Direito Ambiental, "trara dificuldades de ordem jurídica na tutela do meio ambiente, afastando a possibilidade da utilização dos instrumentos políticos processuais previstos na violação dos direitos constitucionais, a exemplo do mandado de injunção"

De qualquer maneira, para o geógrafo e secretário da SBPC, professor Aziz Ab'Sáber, apesar da interferência do Centrão "para evitar prejuízos às oligarquias", o que se ganhou até agora na questão am-biental foi muito.

## O meio ambiente na Constituição

Por Mauro Chaves

O tema do meio ambiente reveste-se de características especiais, talvez sui generis, na Assembléia Nacional Constituinte. Primeiro por refletir tutela exclusiva das constituições contemporâneas, isto é, daquelas mais recentes — como as de Portugal, Espa-nha, Grécia —, elaboradas num momento em que já é forte a consciência ecológica dos popos civilizados do mundo e em que os avanços da ciência e da tecnologia permitem aferir os riscos reais, para a qualidade de rida, a produção econômica e a própria sobrenipência da espécie humana, provocados pela degradação ambiental. Segundo, por-que mais do que qualquer outra, a questão do meio ambiente exige um tratamento constitucional que resulte no efetivo cumprimento das normas, por parte dos poderes públi-cos e da sociedade em geral, e não na simples feitura de normas — pois na verdade o maior dos problemas ambientais brasileiros é o desrespetto generalizado, impunível, à legislação vigente de proteção e/ou preservação do meio ambiente. Terceiro, porque esse é um tema que está acima de todas as ideologias

(não é de patrocínio da esquerda, da direita

ou do centro), de todos os partidos, dos grupos de interesses, segmentos sociais e classes económicas, porquanto é do interesse absolutamente geral de toda a sociedade brasileira, das gerações atuais e futuras — com exceção, talvez, dos insensíveis predarores / devastadores / poluidores sistemáticos que não se incomodam de exterminar recursos naturais, ecossistemas insubstituíveis, como se comprometidos estivessem apenas com a própria ganància imediatista e irracional.

Se compararmos os textos especícifos re lacionados ao meio ambiente, o da Comissão de Sistematização (artigo 262) e o da emenda do Centrão (artigo 257), verificaremos que o primeiro, embora com alguns defeitos de redação — tais como a falta de clareza e a prolixidade - é de conteúdo muito mais moderno, avançado, sustentado por conceituações com bases científicas atualizadas, enquanto o segundo se resume a generalidades programáticas de baixa eficácia, se bem que melhor linguagem jurídica.

O texto da Sistematização estabelece que "todos têm direito ao equilíbrio ecológico do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impon-do-se ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo e defendé-lo". O do Cen-trão reza que "o Poder Público protegerá o meio ambiente e o equilíbrio ecológico, como meio de resguardar a qualidade de vida e de proteção da natureza". Percebe-se, já pelo caput dos respectivos artigos, que apenas o texto da Sistematização consagrou o direito constitucional de todos ao equilíbrio ecológico do meio ambiente —no que endossa princípio da Conferência de Estocolmo das Nações Unidas, de 1972, que produziu declaração (com 23 princípios) considerada uma exten-são da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Nota-se, por outro lado, que o texto do Centrão impõe exclusivamente ao poder público a proteção do meio ambiente, eximindo de tal responsabilidade toda a sociedade. Além de estimular a já gritante negligência social brasileira em termos de preservação ambiental — no sentido de isso ser considerado popularmente apenas como "coisa" ou "obrigação" do governo e não de todos os cidadôs — essa "exclusividade" de proteção atribuída ao poder público poderá

impedir a utilização de importantes instrumentos jurídico-processuais, por parte da co-letividade, no caso de violações graves e sistemáticas — o que vemos todos os dias — às normas em favor do meio ambiente.

Em quase todos os parágrafos e itens dos respectivos artigos — com uma ou outra exce-ção — o texto da Sistematização revela-se muito mais eficaz do que o do Centrão, especialmente no que se refere à efetivação, d aplicação concreta da norma constitucional na defesa do meio ambiente - e não a simples enunciação de princípios programáticos que, segundo nos revela a memória histórica, são sempre inócuos.

Reza o § 2º do artigo 262 (Sistematização): "Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o ambiente degradado, de acordo com solução técnica descrita no estudo de impacto ambiental, aprovado antes do início da exploração". Tal dispositi-vo seria de enorme importância para a recuperação do ambiente degradado pela mineração descuidada e irracional — onde o exemplo mais chocante é a contaminação das águas por mercurio, de efeitos irreversi-

veis, atingindo a fauna de vastas regiões pela cadeia alimentar. Por que razão o texto do Centrão eliminou tão necessário dispostivo? Os dois textos contemplam regiões espe ciais de proteção (§ 4 dos dois artigos), a saber: Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Pantanal Mato-grossense e Zona Costeira. Aí, mais uma vez, o texto da Sistematização oferece uma proteção ambiental mais efetiva, enquanto o do Centrão, de forma ambigua, não denota oposição concreta ao processo de devastação galopante que sofrem tais-regiões. É verdade, entretanto, que a redação dada pelo Centrão ao § 3º — "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores a sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar o dano causado" é muito melhor do que a dada pela Sistematização. Resta esperar, enfim, que o melhor de cada texto seja aproveitado. E que as normas em favor do meio ambiente, colocadas na Constituição, contribuam para que deixemos de legar para nossos descendentes um País irracional, ignorante e subdesenvol-vidamente devastado, desertificado.